

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco Seguros Ata Sumária da 155ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.8.2015

Data, Hora e Local: Em 17.8.2015, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

Mesa: Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (17.8.2015), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, elevando de 22 (vinte e dois) para 23 (vinte e três) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor. Em consequência, a redação do Artigo 7º do Estatuto Social passa ser a seguinte: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 23 (vinte e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 8 (oito) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 13 (treze) Diretores."; 2) eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 25.3.2016, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2016, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) designado, em conformidade com o disposto no Artigo 108 da Resolução CNSP nº 321, de 15.7.2015, o senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, como responsável técnico para responder perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor; 4) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações: senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - como Diretor administrativo-financeiro; e responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; senhor Vinicius José de Almeida Albernaz - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor Marco Antônio Gonçalves, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Seguros S.A.

a) Marco Antonio Rossi e Maurício Machado de Minas. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certificado o registro sob número 291.181/16-8, em 24.6.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1COL X 21CM

pefran
11 3885.9696

Bradesco Seguros S.A.

CNPJ nº 33.055.146/0001-93 – NIRE 35.300.329.091

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 155ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.8.2015

Data, Hora e Local: Em 17.8.2015, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925. **Mesa:** Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão desta data (17.8.2015), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, elevando de 22 (vinte e dois) para 23 (vinte e três) o número máximo de Diretores, criando mais 1 (um) cargo de Diretor. Em consequência, a redação do Artigo 7º do Estatuto Social passa ser a seguinte: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 4 (quatro) a 23 (vinte e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 8 (oito) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 13 (treze) Diretores."; 2) eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0/SSP-SP, CPF 750.204.247/49, com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 25.3.2016, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2016, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) designado, em conformidade com o disposto no Artigo 108 da Resolução CNSP nº 321, de 15.7.2015, o senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior**, como responsável técnico para responder perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor; 4) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações: senhor Ivan Luiz Gontijo Júnior - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade; senhor Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - como Diretor administrativo-financeiro; e responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; senhor Vinicius José de Almeida Albernaz - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor Marco Antônio Gonçalves, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Seguros S.A. a) Marco Antonio Rossi e Maurício Machado de Minas. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 291.181/16-8, em 24.6.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VEC - 2COL X 13CM


11 3885.9696